



FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70
NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 586ª E 587ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Securitizadora ("**Termo de Securitização**", "**Emissão**" e "**CRI**", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("**Titulares de CRI**") para participarem de Assembleia Geral ("**AGTCRI**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada, em 1ª convocação, em **30 de setembro de 2025, às 16h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) a aprovação, ou não, da ratificação de operação societária consistente na aquisição da totalidade das participações representativas do capital social da Cedente de propriedade da BASE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 31.935.027/0001-08, pela fiadora WAM INCORPORAÇÃO S.A., com a abstenção, pela Securitizadora, de exigir a recompra compulsória e/ou o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários em razão da transferência de participações acima descrita, bem como a retirada da BASE PARTICIPAÇÕES S.A como fiadora da operação;
- (ii) a aprovação, ou não, da utilização da conta de nº 0007626-0, agência 3391, mantida junto ao Banco nº 237 – Banco Bradesco S/A para o recebimento de Créditos Imobiliários pertencentes ao Patrimônio Separado, nos termos do Art. 37, § 1º, da Resolução CVM 60, com a modificação do Termo de Securitização para prever a permissão de abertura de conta bancária destinada a esse fim e a indicação da vinculação da conta acima descrita ao Patrimônio Separado, tudo em caráter retroativo e de ratificação com vigência a partir da data de emissão dos CRI;
- (iii) a aprovação, ou não, da alteração do Anexo II ao Termo de Securitização e do Anexo VI das Debentures para que passe a vigorar conforme os **Anexos I e II** ao presente Edital, o que inclui, mas não se limita, à concessão de carência à Cedente nas obrigações pecuniárias de pagamento das parcelas de Amortização Programada dos CRI e das Debentures (quando aplicável) entre outubro de 2025 (inclusive) e abril de 2026 (inclusive);
- (iv) a aprovação, ou não, da alteração do Valor Mínimo do Fundo de Reserva para que passe a corresponder ao valor necessário para efetuar o pagamento da Amortização Ordinária e Remuneração dos CRI no mês imediatamente posterior ao Mês de Apuração, com o limite máximo mensal de utilização dos Créditos imobiliários Totais na Ordem de Pagamentos



para a recomposição do Fundo de Reserva em valor correspondente a 1/24 do novo Valor Mínimo do Fundo de Reserva até que o Fundo de Reserva tenha seu valor reenquadrado;

- (v) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a recompra compulsória e/ou o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários e das Debentures em razão do descumprimento, pela Devedora, das obrigações de reenquadramento do Fundo de Reserva entre março de 2025 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive);
- (vi) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a recompra compulsória e/ou o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários e das Debentures em razão do descumprimento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias de Amortização Programada dos CRI entre maio de 2025 e setembro de 2025 (inclusive);
- (vii) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e das Debentures em razão do inadimplemento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias referentes à Amortização Extraordinária dos CRI a título de: **(a)** antecipações de pagamentos dos Créditos Imobiliários entre junho de 2024 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive); **(b)** reenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo Mensal entre abril de 2025 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive); e **(c)** reenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor entre março de 2024 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive);
- (viii) a aprovação, ou não, da suspensão das obrigações pecuniárias da Devedora referentes à Amortização Extraordinária dos CRI a título de: **(a)** antecipações de pagamentos dos Créditos Imobiliários entre outubro de 2025 (inclusive) e maio de 2026 (inclusive); **(b)** reenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo Mensal entre outubro de 2025 (inclusive) e maio de 2026 (inclusive); e **(c)** reenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor entre outubro de 2025 (inclusive) e maio de 2026 (inclusive);
- (ix) a aprovação, ou não, da destituição da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ 34.829.992/0001-86, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000 ("**REAG**") enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ 62.264.924/0001-52, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Novo Agente Fiduciário**" e "**Novo Custodiante**" ou "**QORE**"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à REAG, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, na data da Assembleia e a partir de seu encerramento; e
- (x) A aprovação, ou não, da autorização para que a Securitizadora, a REAG e a QORE pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos



necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

Informações Gerais

A Assembleia instalar-se-á: (i) em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRI representantes de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos CRI em Circulação; e (ii) em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos Titulares de CRI que não possuírem direito a voto, nos termos da regulação vigente e dos Documentos da Operação.

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com assunto “Doc Representação | CRI das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da FORTE SECURITIZADORA S.A.”, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico juridico@reag.com.br preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.



Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com assunto “Doc Representação | CRI das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A.” com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail: juridico@reag.com.br para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“Titulares de CRI Credenciados”), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis.**

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail juridico@reag.com.br com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).

Voto a Distância



Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 09 de setembro de 2025

FORTE SECURITIZADORA S.A.



(este anexo é parte integrante do edital de convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 30 de setembro de 2025, às 16h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO I-A

NOVO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

586ª SÉRIE

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	20/07/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	22/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3390%
9	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5126%
10	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4526%
11	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5113%
12	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5714%
13	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5499%
14	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5584%
15	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,7139%
16	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,7326%
17	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,8073%
18	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,7762%
19	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6508%
20	22/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3741%



33	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3100%
34	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,2800%
35	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4300%
36	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3500%
37	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4000%
38	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4600%
39	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3900%
40	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5000%
41	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
42	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4300%
43	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
44	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,3900%
45	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6000%
46	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,5000%
47	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	20/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2580%
60	22/06/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2520%
61	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2760%
62	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2540%
63	21/09/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2860%
64	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2920%
65	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2720%
66	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2620%
67	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2500%
68	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2660%
69	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2820%
70	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2840%
71	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5640%
72	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5840%
73	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6000%
74	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5560%
75	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6080%



76	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5960%
77	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6160%
78	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6480%
79	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
80	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,6720%
81	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7600%
82	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7280%
83	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1880%
84	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2360%
85	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2780%
86	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3320%
87	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4040%
88	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
89	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5660%
90	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5480%
91	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
92	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
93	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7460%
94	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7160%
95	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,4480%
96	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,3360%
97	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,3840%
98	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,5200%
99	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6240%
100	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
101	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8880%
102	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,0560%
103	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,2720%
104	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,3520%
105	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6160%
106	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6960%
107	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	4,9500%
108	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,0400%
109	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4200%
110	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	5,7000%
111	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,0700%
112	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	6,3800%
113	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	6,8400%
114	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	7,3100%
115	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	7,8800%
116	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	8,4500%
117	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	9,4100%
118	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	10,3500%



119	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	11,4000%
120	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	11,9300%
121	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	13,4400%
122	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	15,4500%
123	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	13,8100%
124	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	16,0200%
125	20/11/2031	SIM	NÃO	SIM	19,0800%
126	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	23,5800%
127	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	33,1600%
128	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	49,6200%
129	22/03/2032	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

**587ª SÉRIE****DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	20/07/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	22/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1322%
9	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4022%
10	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2738%
11	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3366%
12	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4199%
13	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3530%
14	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3370%
15	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5671%
16	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5648%
17	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6641%
18	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,6054%
19	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,4332%
20	22/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3741%
33	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3100%
34	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,2800%
35	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4300%
36	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3500%
37	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4000%
38	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4600%
39	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3900%



40	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5000%
41	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
42	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4300%
43	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
44	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,3900%
45	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6000%
46	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,5000%
47	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	20/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2580%
60	22/06/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2520%
61	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2760%
62	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2540%
63	21/09/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2860%
64	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2920%
65	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2720%
66	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2620%
67	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2500%
68	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2660%
69	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2820%
70	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2840%
71	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5640%
72	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5840%
73	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6000%
74	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5560%
75	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6080%
76	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5960%
77	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6160%
78	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6480%
79	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
80	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,6720%
81	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7600%
82	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7280%



83	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1880%
84	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2360%
85	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2780%
86	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3320%
87	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4040%
88	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
89	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5660%
90	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5480%
91	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
92	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
93	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7460%
94	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7160%
95	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,4480%
96	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,3360%
97	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,3840%
98	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,5200%
99	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6240%
100	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
101	20/11/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8880%
102	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,0560%
103	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,2720%
104	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,3520%
105	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6160%
106	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6960%
107	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	4,9500%
108	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,0400%
109	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4200%
110	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	5,7000%
111	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,0700%
112	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	6,3800%
113	20/11/2030	SIM	NÃO	SIM	6,8400%
114	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	7,3100%
115	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	7,8800%
116	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	8,4500%
117	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	9,4100%
118	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	10,3500%
119	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	11,4000%
120	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	11,9300%
121	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	13,4400%
122	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	15,4500%
123	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	13,8100%
124	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	16,0200%
125	20/11/2031	SIM	NÃO	SIM	19,0800%



126	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	23,5800%
127	20/01/2032	SIM	NÃO	SIM	33,1600%
128	20/02/2032	SIM	NÃO	SIM	49,6200%
129	22/03/2032	SIM	NÃO	SIM	100,0000%



(este anexo é parte integrante do edital de convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 586ª e 587ª séries da 1ª emissão da Forte Securitizadora S.A., a ser realizada em 30 de setembro de 2025, às 16h00min, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora)

ANEXO II

NOVO ANEXO IV À ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS DAS DEBÊNTURES

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	16/07/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	18/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	16/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	18/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	18/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	16/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	18/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	17/02/2022	SIM	NÃO	SIM	1,3390%
9	17/03/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5126%
10	18/04/2022	SIM	NÃO	SIM	1,4526%
11	18/05/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5113%
12	15/06/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5714%
13	18/07/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5499%
14	18/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,5584%
15	16/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,7139%
16	18/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,7326%
17	17/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,8073%
18	16/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,7762%
19	18/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,6508%
20	16/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	16/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	18/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	18/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	16/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	18/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	17/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	18/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	18/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	16/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	18/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	18/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	16/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3741%
33	18/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3100%



34	18/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,2800%
35	16/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4300%
36	18/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3500%
37	18/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4000%
38	16/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4600%
39	18/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,3900%
40	17/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5000%
41	18/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
42	18/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4300%
43	16/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
44	18/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,3900%
45	18/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6000%
46	16/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,5000%
47	16/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	17/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	17/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	18/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	18/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	16/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	18/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	18/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	16/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	18/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	18/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	16/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	18/05/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2580%
60	18/06/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2520%
61	16/07/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2760%
62	18/08/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2540%
63	17/09/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2860%
64	16/10/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2920%
65	18/11/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2720%
66	17/12/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2620%
67	18/01/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2500%
68	18/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2660%
69	18/03/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2820%
70	16/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2840%
71	18/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5640%
72	17/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5840%
73	16/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6000%
74	18/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5560%
75	16/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6080%
76	18/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,5960%



77	18/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6160%
78	16/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6480%
79	18/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
80	17/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,6720%
81	16/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7600%
82	18/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7280%
83	18/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,1880%
84	16/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2360%
85	18/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,2780%
86	17/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3320%
87	18/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4040%
88	18/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
89	16/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5660%
90	18/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5480%
91	18/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
92	16/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
93	16/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7460%
94	18/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7160%
95	17/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,4480%
96	18/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,3360%
97	18/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,3840%
98	16/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,5200%
99	18/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6240%
100	18/10/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
101	16/11/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8880%
102	18/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,0560%
103	17/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,2720%
104	18/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,3520%
105	18/03/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6160%
106	17/04/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6960%
107	16/05/2030	SIM	NÃO	SIM	4,9500%
108	18/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,0400%
109	18/07/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4200%
110	16/08/2030	SIM	NÃO	SIM	5,7000%
111	18/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,0700%
112	17/10/2030	SIM	NÃO	SIM	6,3800%
113	18/11/2030	SIM	NÃO	SIM	6,8400%
114	18/12/2030	SIM	NÃO	SIM	7,3100%
115	16/01/2031	SIM	NÃO	SIM	7,8800%
116	18/02/2031	SIM	NÃO	SIM	8,4500%
117	18/03/2031	SIM	NÃO	SIM	9,4100%
118	17/04/2031	SIM	NÃO	SIM	10,3500%
119	16/05/2031	SIM	NÃO	SIM	11,4000%



120	18/06/2031	SIM	NÃO	SIM	11,9300%
121	17/07/2031	SIM	NÃO	SIM	13,4400%
122	18/08/2031	SIM	NÃO	SIM	15,4500%
123	18/09/2031	SIM	NÃO	SIM	13,8100%
124	16/10/2031	SIM	NÃO	SIM	16,0200%
125	18/11/2031	SIM	NÃO	SIM	19,0800%
126	18/12/2031	SIM	NÃO	SIM	23,5800%
127	16/01/2032	SIM	NÃO	SIM	33,1600%
128	18/02/2032	SIM	NÃO	SIM	49,6200%
129	18/03/2032	SIM	NÃO	SIM	100,0000%